



ÓRGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Ano VIII | Edição eletrônica nº 1750 | Segunda-feira, 04 de maio de 2020

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
GABINETE.....	01
Secretaria de Administração	02
Divisão de Licitação.....	02

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 52/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade de instituir comissão especial para abertura dos envelopes e apuração do resultado do procedimento licitatório na modalidade Leilão 01/2020

RESOLVE

Art. 1º. Nomear Comissão Especial para abertura dos envelopes e apuração do resultado do procedimento licitatório na modalidade Leilão sob o nº 01/2020.

Parágrafo único. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Ivonete de Jesus Costa
Leiloeiro: Marcos Alberto Valério
Membros: Renata Sarcetta Pacheco
Secretário Vanice Del Ponte

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 30 de abril de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 53/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade de instituir comissão especial para abertura dos envelopes e apuração do resultado do procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública sob o nº 01/2020

RESOLVE

Art. 1º. Nomear Comissão Especial para abertura dos envelopes e apuração do resultado do procedimento licitatório na modalidade Concorrência sob o nº 01/2020.

Parágrafo único. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Ivonete de Jesus Costa
Secretário: Marcos Alberto Valério
Membros: Henrique Kaneno Amos
Roseli de Fátima Miranda
Vanice Del Ponte

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 30 de abril de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 50/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.615, de 13 de agosto de 2015, que dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando a necessidade de contratação de médicos clínicos gerais, enfermeiro, técnicos de enfermagem e psicólogo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando o Decreto Municipal nº 42, de 17 de março de 2020, que declara situação de emergência em Saúde Pública no Município de Cianorte, em decorrência da infecção humana pelo coronavírus (Covid-19);

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear Comissão Especial para Processo Seletivo Simplificado – PSS 02/2020, com atribuições para auxiliar a Divisão de Recursos Humanos nos procedimentos referentes à inscrição e seleção dos candidatos.

§ 1º. A composição da Comissão será por servidores públicos estáveis, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, sendo:

§ 2º. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Andréia Cristiane Pizani Domingos - Enfermeira
Secretário: Alessandra Perondi Charon - Enfermeira
Membro: Leila Marieli Saassani
Membro: Izabela Correa Batista - Enfermeira
Membro: Marcela Soares Loureiro do Amaral - Enfermeira



Membro: Marcelo Ferreira Cazon - Médico

Art. 2º. A Comissão, sob a supervisão da Divisão de Recursos Humanos, terá as seguintes atribuições:

I – Receber as inscrições, conferir os documentos e atestar que as fotocópias conferem com os originais;

II – Realizar análise documental e do currículo e proceder à contagem dos pontos dos títulos apresentados;

III – Elaborar a classificação provisória dos inscritos separada por cargo;

IV – Receber e analisar os recursos;

V – Encaminhar a classificação final para publicação;

VI - Realizar os demais atos pertinentes e necessários ao processo de seleção.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 04 de maio de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

Secretaria de Administração

Div. de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 75/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 08/2020, homologado em 16/04/2020. Valor Homologado: R\$ 210.960,80 (duzentos e dez mil, novecentos e sessenta reais e oitenta centavos)

Objeto: Aquisição de materiais elétricos para manutenção das Secretarias de Esportes, Assistência Social, Educação e Saúde, bem como para manutenção da iluminação pública de responsabilidade do Município

Empresa: GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
18	50491	Cabo Flexível 1,5mm. 750v	MT	10.000,0000	R\$ 0,50	5.000,00	indusflex
20	50492	Cabo Flexível 16,0mm. 750v	MT	2.200,0000	R\$ 5,30	11.660,00	indusflex
21	50489	Cabo Flexível 2,5mm. 750v	MT	10.800,0000	R\$ 1,14	12.312,00	indusflex
22	50490	Cabo Flexível 4,0mm. 750v	MT	8.200,0000	R\$ 1,78	14.596,00	indusflex
23	47535	Cabo flexível com até 750V 6,00 mm – cores	MT	8.000,0000	R\$ 2,63	21.040,00	indusflex
24	24044	FIO CORDÃO PARALELO 2 X 1,0 MM 750 V	MT	3.000,0000	R\$ 1,90	5.700,00	indusflex
25	50496	Fio Cordão Paralelo 2 x 1,5mm.	MT	8.400,0000	R\$ 1,80	15.120,00	indusflex
26	50495	Fio Cordão Paralelo 2 x 2,5mm.	MT	6.200,0000	R\$ 3,51	21.762,00	indusflex
27	50494	Fio Cordão Paralelo 2 x 4,0mm.	MT	8.500,0000	R\$ 3,64	30.940,00	indusflex
30	24042	FIO RÍGIDO DE 2,50 MM 750 V	MT	3.000,0000	R\$ 1,29	3.870,00	corfio
34	42142	INTERFONE COM PORTEIRO ELETRÔNICO; 220V OU BIVOLT; COM CAPA PROTETORA PARA EVITAR A ENTRADA DE ÁGUA	UN	10,0000	R\$ 220,00	2.200,00	hdl

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
------	--------	-----------	---------	--------	-----------------	-----------------	---------------------

38	50357	contator trifásico 220v 32A	PÇ	35,0000	R\$ 120,00	4.200,00	soprano
44	50363	plug industrial macho - 63 A - 3P+T - 220V	PÇ	25,0000	R\$ 130,50	3.262,50	
46	50365	tomada de sobrepôr industrial de 63A - 2P+T - 220V	PÇ	15,0000	R\$ 143,35	2.150,25	soprano
49	50368	Interruptor de Fuga "DR" 63A Tetrapolar	PÇ	60,0000	R\$ 119,07	7.144,20	soprano
51	50370	Relé de Sobrecarga Tripolar 48 - 63A	PÇ	60,0000	R\$ 162,46	9.747,60	stampic
54	50373	Placa Metal 4 x 4 p/ piso p/ 3 tomada RJ45	PÇ	75,0000	R\$ 23,23	1.742,25	indusflex
159	50487	Cabo Flexível 6mm2 1kv	MT	6.100,0000	R\$ 2,52	15.372,00	soprano
180	50518	Chave de Partida Trifásica Simples 7,5CV 30 amp.	PÇ	10,0000	R\$ 150,20	1.502,00	indusflex
208	47538	Cabo flexível com até 750V 25 mm – cores	MT	1.100,0000	R\$ 8,00	8.800,00	indusflex
249	47591	Fita isolante de borracha, alta tensão, anti-chama, auto-fusão, 19mm, rolo com 10 metros.	UN	200,0000	R\$ 15,00	3.000,00	decorlux
262	47559	Lâmpada led bulbo de 16w	UN	200,0000	R\$ 9,30	1.860,00	E mmpalux
286	47553	Rolo de cabo 35mm, rolo com 100m	UN	2,0000	R\$ 1.200,00	2.400,00	indusflex
287	47552	Rolo de fio paralelo flexível nº2x2,5 rolo com 100m	UN	10,0000	R\$ 180,00	1.800,00	indusflex
300	47472	Contactor LCI D80A c/ (1)NA (1)NF 220v.	UN	6,0000	R\$ 350,00	2.100,00	soprano
301	47477	Trena Eletrônica Digital Mira	UN	2,0000	R\$ 840,00	1.680,00	bosch

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
		Laser com alcance de 0,05 à 100,00 metros, precisão de medição de ± 1 mm mínimo, com as seguintes funções mínimas: unidades de medição, m/cm/mm, medições lineares, medições contínuas, medições indiretas, medições de áreas, medições de volumes, medições de ângulos etc, com mira telescópica integrado, garantia contra defeitos de fabricação conforme normas do fabricante.					

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, 16 de Abril 2020.

Claudemir Romero Bongiorno

Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE

AVISO DE LICITAÇÃO ANULADA

Ref.: Edital de Licitação nº 29/2020 – Modalidade Dispensa

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, TORNA PÚBLICO

I – A Anulação da Licitação modalidade Dispensa nº 29/2020 – Processo 107/2020, de objeto: Aquisição de materiais médicos e equipamentos de proteção individual para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, em conformidade com o art. 4º da LEI Nº 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020 (Aspirador de secreção elétrico móvel), com a empresa: NSR INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.885.268/0001-26; nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 29 de Abril de 2020.

Claudemir Romero Bongiorno

Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Ref.: Edital de Licitação nº 02/2019– Modalidade Leilão

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, TORNA PÚBLICO

I – Deserta a Licitação modalidade Leilão nº 02/2019 – Processo 293/2019, referente a Alienação de lenha de diversas formas, variedades e dimensões, provenientes dos cortes e podas de árvores urbanas, nos termos da Lei Federal nº



8.666/93.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 30 de Abril de 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 50/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial nº 24/2020, homologado em 14/04/2020. Valor Homologado: R\$ 245.160,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e cento e sessenta reais).

Objeto: Aquisição de cestas básicas para distribuição gratuita às famílias assistidas pelas Políticas de Assistência Social de Cianorte

Empresa: R & M ALIMENTOS EIRELI

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

QUADRO A – AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Cód.	Qtd	Unid.	Especificação	Teto Unitário	Valor Total
1	28301	2.700,00	UN	CESTA BÁSICA CONTENDO OS ITENS DO QUADRO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	90,80	245.160,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 14 de abril 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS 03/2020

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de campo de grama sintética na Praça Saíras e Praça Prof. Gentil Orides Sarani, incluindo execução da base e instalação do Gramado.

O Presidente da Comissão de Licitação, nomeado pela Portaria nº 65/2019, de 07 de Maio de 2019, complementada pela Portaria 130/2019, de 14 de Outubro de 2019, no uso de suas atribuições legais, convoca os participantes julgados habilitados para continuidade da licitação acima.

Desse modo, estando exausto o prazo recursal determinado pelo Art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93 sem a manifestação de recurso, NOTIFICO os interessados para CONTINUIDADE do certame com a abertura da proposta de preços a ser realizada no dia 07/05/2020 às 9:00 horas.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 30 de Abril de 2020.

Leandro Folador
Presidente

MUNICÍPIO DE CIANORTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS 04/2020

Objeto: Contratação de empresa para execução de base para pavimentação com brita graduada simples usinada na Estrada municipal Estrada Velha Ligação Cianorte-São Tomé - Município de Cianorte-PR.

O Presidente da Comissão de Licitação, nomeado pela Portaria nº 65/2019, de 07 de Maio de 2019, complementada pela Portaria 130/2019, de 14 de Outubro de 2019, no uso de suas atribuições legais, convoca os participantes julgados habilitados para continuidade da licitação acima.

Desse modo, estando exausto o prazo recursal determinado pelo Art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93 sem a manifestação de recurso, NOTIFICO os interessados para CONTINUIDADE do certame com a abertura da proposta de preços a ser realizada no dia 07/05/2020 às 10:00 horas.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 30 de Abril de 2020.

Leandro Folador
Presidente

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA INSTITUTO MAFRA IMAGEM, ORIUNDO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2020. CONTRATANTE:

Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico Edno Guimarães no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito,

Sr. Claudemir Romero Bongiorno, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3, e do CPF nº 258.569.019-91 e

CONTRATADA:

INSTITUTO MAFRA IMAGEM, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, na Av. Brasil, nº 739, CEP: 87.200-169, inscrita no CNPJ sob nº 10.491.826/0001-54, telefone 3631-1303, neste ato representado por sua Presidente, a Sra. Sílvia Adriana Camargo Mafra, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.355.316-8 SESP/PR e do CPF nº 884.533.679-49.

Cláusula Primeira:

O presente termo aditivo tem por objeto alterar as seguintes cláusulas do Contrato supra citado:

Alteração das dotações orçamentárias constantes para :

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Classificação Programática	Funcional	Atividade / Projeto / Elemento de Despesa	Fonte	Reduzido
08.003.10.302.0009-2050		Assistência Hospitalar e Ambulatorial (3.3.50.30)	32494	1347
08.003.10.302.0009-2050		Assistência Hospitalar e Ambulatorial (3.3.50.39)	32494	1348

Inclusão dos seguintes itens na Cláusula sexta com relação à prestação de Contas:

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO:

6.7. – Ao final da execução, deverá o contratado apresentar ao Conselho Municipal de Saúde para prestação de contas, minimamente os seguintes documentos:

6.7.1 – Extratos bancários mensais, de todos os meses do período,

tendo como início o mês do repasse (com movimentação financeira de aplicação e resgate e os débitos), evidenciando as movimentações realizadas, sendo que o último extrato deverá apresentar saldo zerado;

6.7.2 – Demonstrativo simplificado da execução da receita e despesa;

6.7.3 – Documentos fiscais de comprovação da despesa, conforme alínea “b” do item 6.1, identificando nesses, o número da proposta de emenda parlamentar que gerou o repasse, acompanhado de, ao menos, 3 orçamentos para as despesas realizadas (sem rasuras ou emendas);

6.7.4 – Declaração de que os insumos adquiridos com esse recurso foram ou serão utilizados somente em procedimentos realizados em pacientes SUS, assinado pelo presidente/responsável pela instituição.

6.8. – Após apreciação da prestação de contas por parte do Conselho Municipal de Saúde o mesmo emitirá resolução aprovando, desaprovando ou aprovando com ressalvas a execução em face ao plano de trabalho proposto, ficando a encargo do contratado corrigir as ressalvas apresentadas ou realizar a devolução do valor correspondente às inconformidades constatadas.

Alteração dos prazos para execução e apresentação de prestação de contas:

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DO CONTRATO:

8.1. – O Presente contrato terá prazo de execução até 31 de outubro de 2020;

8.2. – O presente contrato terá prazo de vigência até 30 de novembro de 2020;

8.3. – O contratado tem até 30 dias após finalizado o prazo de execução para apresentação da prestação de contas junto ao Conselho Municipal de Saúde;

8.4. – Os prazos de execução e vigência poderão ser renovados, por acordo das partes, por iguais períodos, limitada a 60 meses, nos termos do art. 57 e 65 da lei nº 8.666/93.

Cláusula Segunda:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 29 de abril de 2020.

Sílvia Adriana Camargo Mafra
INSTITUTO MAFRA IMAGEM
Contratada

claudemir romero bongiorno
PREFEITO
Contratante

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº318/2019 PM CIANORTE E Nº 388/2019 - CELEPAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CIANORTE – PM CIANORTE, E A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ – CELEPAR.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CIANORTE – PM CIANORTE, com sede Centro Cívico Edno Guimarães, 100 – Cianorte/PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Senhor Claudemir Romero Bongiorno, inscrito no CPF sob nº 258.569.019-91, portador da carteira de identidade nº 1.554.531-3, expedida pela SSP/PR,

CONTRATADA: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.545.011/0001-19, com sede na Rua Mateus Leme, nº 1.561, Bom Retiro –



Curitiba/PR, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. Leandro Victorino de Moura, inscrito no CPF sob o nº 034.340.739-65, portador da carteira de identidade nº 7.763.527-0, expedida pela SSP/PR, e pelo seu Diretor Administrativo-Financeiro, Sr. Pedro Carlos Carmona Gallego, inscrito no CPF sob o nº 185.945.909-97, portador da carteira de identidade nº 969.463-3, expedida pela SSP/PR, ajustam entre si a presente contratação, regida nos termos das cláusulas abaixo estipuladas.

As partes celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 388/2019 nos termos da sua Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 01/05/2020 até 30/04/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Reajusta-se pelo IPCA, o valor unitário conforme tabela abaixo, acrescentando ao contrato o valor de R\$ 253.356,34 (duzentos e cinquenta e três mil e trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos).

Item	Descrição	Preço Unitário	Valor reajustado
1	Autos de Infração Referente a quantidade de Autos de Infração arrecadados no mês de referência. Encargo Variável Mensal	R\$ 10,80	R\$ 11,11
2	Módulo GEPROC Referente à utilização do módulo adicional de Gestão Eletrônica de Processos (GEPROC), remunerado por meio de adicional para cada Auto de Infração arrecadado no mês de referência. Encargo Variável Mensal	R\$ 3,60	R\$ 3,70

O contrato passa a ter o valor total de R\$ 499.596,34 (quatrocentos e noventa e nove mil e quinhentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos)

CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 070022612500212157 Elemento de Despesa nº 339039 Fonte de Recurso nº 509.

Parágrafo Único: As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial, nos termos do art. 61 da Lei 8.666/93.

E por acharem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, 11 de março de 2.020.

Pela CONTRATANTE:		Pela CONTRATADA:	
CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO Prefeito		LEANDRO VICTORINO DE MOURA Diretor Presidente	
		PEDRO CARLOS CARMONA GALLEGO Diretor Administrativo-Financeiro	
TESTEMUNHAS :			
Nome:	Jennifer Cadan Kühl	Nome:	FERNANDO JOSE FENDRICH
RG:	9.701.758-1	RG:	5.746.410-0/PR
CPF:	070.121.889-44	CPF:	756.900.809-00

TERCEIRO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 435/2019 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA POSTO BELA VISTA DE CIANORTE LTDA ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2019.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito pú-

blico interno, com sede no Centro Cívico Edno Guimarães no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3, e do CPF nº 258.569.019-91 e

CONTRATADA:

POSTO BELA VISTA DE CIANORTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Pça. Juscelino K. Oliveira, 1160, Zona 02, CEP 87.200-428, na cidade de Cianorte, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.041.019/0001-73, telefone(44)3018-4500, Email: belavistacianorte@uol.com.br, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. Domicildo Moro, portador da Cédula de Identidade 467.957-1/SESP/PR e do CPF 023.350.429-04, residente e domiciliado em Cianorte/Paraná.

Cláusula Primeira:

Esse termo aditivo tem por objeto realinhar os preços da presente Ata a partir da data de 25/04/2020, diminuindo da Ata o valor de R\$ 9.035,19 (nove mil e trinta e cinco reais e dezenove centavos), conforme tabela abaixo:

Quadro/Lote	Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. RS	Valor reajustado	Valor Total RS	Marca
A/1	4	10288	ETANOL	LT	18.462,063	2,89	2,46	45.416,674	Ciçpeto
B/2	4	10288	ETANOL	LT	2.550,00	2,89	2,46	6.273,00	Ciçpeto

Desta forma a Ata fica com o valor total de R\$ 85.013,67 (oitenta e cinco mil e treze reais e sessenta e sete centavos).

Cláusula Segunda:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços ora aditada, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 24 de abril de 2020.

Domicildo Moro	Claudemir Romero Bongiorno
POSTO BELA VISTA DE CIANORTE LTDA	Prefeito

SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 385/2019 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA R&M ALIMENTOS EIRELI ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2019.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico Edno Guimarães nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3, e do CPF nº 258.569.019-91 e

CONTRATADA:

R&M ALIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia PR 317, Km 6, 6330, box 229, Parque Industrial, CEP 87.065-901, na cidade de Maringá, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.421.808/0001-24, telefone(44)3024-0500, Email: licitacaormalimentos@hotmail.com, neste ato representada pelo seu procurador, o Sr. Edilson Feliciano Júnior, portador da Cédula de Identidade 9492263-1/SSP-PR e do CPF 071.355.019-85, residente e domiciliado em Maringá/Paraná, ao final assinado

Cláusula Primeira:

1.1 Esse termo aditivo tem por objeto realinhar os preços da presente Ata a partir da data de 06/04/2020, acrescentado a Ata o valor de R\$ 1.776,00 (um mil e setecentos e setenta e seis reais), conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. RS	Valor reajustado	Valor Total RS	Marca
1	5416	ACÚCAR CRISTAL, SACAROSE DE CANA-DE-ACÚCAR, NA COR BRANCA. EMBALAGEM DE 5KG EM POLIETILENO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	PCT	1.600	8,05	RS 9,16	14.656,00	D'OURO

Desta forma a Ata fica com o valor total de R\$ 17.103,20 (dezesete mil e cento e três reais e vinte centavos).

Cláusula Segunda:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços ora aditada, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 22 de abril de 2020.

Edilson Feliciano Júnior

Claudemir Romero Bongiorno





Órgão Oficial

do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Assessoria de Comunicação Social

E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br

Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil

